



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2969

De 26 de Fevereiro de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 319.509,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 319.509,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e nove reais), à seguinte dotação orçamentária:

51 Departamento de Administr. e Ação Pedagógica Escolar
02 Ensino de Primeiro Grau
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 08.42.188.1.066
R\$ 319.509,00 - Ficha 194

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64, vinculados ao Convênio nº 09508/97 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
26 de Fevereiro de 1998.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente